

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2003
(MENSAGEM Nº 174, DE 2003)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

(DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Libanesa, celebrado em Beirute, em 4 de outubro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º . Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 29 de janeiro de 2004.

Deputada **ZULAIÊ COBRA**
Presidenta